



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 988/2022

TRAIRI – CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reajusta a remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Trairi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir do mês de janeiro de 2022, para o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores sob qualquer vínculo do Município de Trairi, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal